



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

|                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATA DE CORREIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SEI! n° 0018599-81.2018.8.16.6000</b>                                                                                                                                                                                              |
| <b>Comarca: CAMPO MOURÃO</b>                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.</b>                                                                                                                                       |
| Data: 20 de março de 2018                                                                                                                                                                                                             |
| <b>EQUIPE CORRECIONAL</b>                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Desembargador Corregedor da Justiça</b><br>- DES. MARIO HELTON JORGE                                                                                                                                                               |
| <b>Juízes auxiliares:</b><br>- Dr. Marcos Vinicius Christo<br>- Dr. Rafael de Araújo Campelo                                                                                                                                          |
| <b>Assessor Correcional:</b><br>- Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.                                                                                                                                                              |
| <b>Juiz titular:</b><br>- Dr. Rui Antonio Cruz<br>Data da assunção: 14.7.2004<br><b>Juízes substitutos:</b><br>- Dra. Mayra dos Santos Zavattaro<br>Data de assunção: 22.4.2014<br>- Dr. Cezar Ferrari<br>Data de assunção: 18.6.2014 |
| <b>Chefe de Secretaria:</b><br>- José Albino Bieszczad<br>Data de assunção: 23.8.2004                                                                                                                                                 |
| <b>Endereço Fórum:</b> Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, 87.300-020 - Campo Mourão - Paraná.                                                                                                                               |

|                                        |                          |
|----------------------------------------|--------------------------|
| <b>1. QUESTÕES ESTRUTURAIS</b>         |                          |
| <b>1.1. FUNCIONÁRIOS</b>               |                          |
| <b>Escrivão/Secretário/Diretor:</b>    |                          |
| Nome: <b>JOSÉ ALBINO BIESZCZAD</b>     |                          |
| Data da assunção: <b>23/08/2004</b>    | Matrícula: <b>10.208</b> |
| <b>Técnico(s) Judiciário(s):</b>       |                          |
| Nome: <b>DAIANE ZANONI DE OLIVEIRA</b> |                          |
| Data da assunção: <b>12/05/2011</b>    | Matrícula: <b>50.636</b> |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Nome: <b>VIVIAN KRUGER SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |
| Data da assunção: <b>04/07/2013</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | Matrícula: <b>16.333</b>               |
| Nome: <b>KEILA LENZ DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |
| Data da assunção: <b>02/06/2014</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | Matrícula: <b>52.356</b>               |
| Nome: <b>JULIO CESAR DOS SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |
| Data da assunção: <b>11/08/2014</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | Matrícula: <b>52.698</b>               |
| Estagiário(s):                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |
| Nome: <b>ISABELLA CRISTINA MACHADO VANDERLEI</b>                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |
| Data da assunção: <b>01/04/2016</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | Matrícula: <b>254089</b>               |
| Nome: <b>GUSTAVO FREITAS REIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |
| Data da assunção: <b>14/07/2017</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | Matrícula: <b>259707</b>               |
| Nome: <b>NATALIA KALINY DE LIMA VIEIRA</b> (voluntária)                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |
| Data da assunção: <b>26/02/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | Matrícula: <b>263549</b>               |
| Nome: <b>THIAGO PEREIRA DE MACEDO</b> (voluntário)                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |
| Data da assunção: <b>26/02/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | Matrícula: <b>263543</b>               |
| Oficial de Justiça:                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |
| Nome: NÃO HÁ OFICIAIS DE JUSTIÇA LOTADOS NO JUIZADO (atualmente a Comarca de Campo Mourão possui Central de Mandados, vinculada à Direção do Fórum, sendo que todos os Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários cumpridores de mandados estão lotados naquele órgão).                         |                                        |
| Técnico(s) Judiciário(s) - Serviços Externos (cumprimento de mandados)                                                                                                                                                                                                                          |                                        |
| Nome: NÃO HÁ TÉCNICOS JUDICIÁRIOS CUMPRIDORES DE MANDADOS LOTADOS NO JUIZADO (atualmente a Comarca de Campo Mourão possui Central de Mandados, vinculada à Direção do Fórum, sendo que todos os Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários cumpridores de mandados estão lotados naquele órgão) |                                        |
| Assistente do Juiz - Gabinete:                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |
| Nome: <b>JHENIFER CAROLINE EMER</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |
| Data da assunção: <b>21/03/2012</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | Matrícula: <b>16.077</b>               |
| Nome: <b>LAILLA FERNANDA KLOSTER CARDOSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |
| Data da assunção: <b>27/09/2012</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | Portaria: <b>16.578</b>                |
| Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |
| Nome: <b>LUIS HENRIQUE SALVADORI</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        |
| Data da assunção: <b>02/08/2016</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | Matrícula: <b>254088</b>               |
| Nome: <b>MILENA ALVES CORREA QUARESMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |
| Data da assunção: <b>01/09/2017</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | Matrícula: <b>261448</b>               |
| Funcionários:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |
| Nome: <b>SARADIANE DALA ROSA PADILHA</b> (Servidora do Município de Campo Mourão cedida mediante convênio).                                                                                                                                                                                     |                                        |
| Data da assunção: <b>02/10/2007</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | Portaria: 353/2017-GAPRE, de 12/5/2017 |
| Auxiliar Judiciário de 1º. Grau                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |
| Nome: <b>APARECIDA TEREZINHA DA CRUZ</b> (lotada na Direção do Fórum, à disposição do Juizado conforme Portaria nº 625, de 20/9/2017; EDJ nº 2118, de 22/9/2017).                                                                                                                               |                                        |
| Data da assunção: <b>05/11/2015</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | Matrícula: <b>9.882</b>                |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



### 2. JUIZADOS ESPECIAIS

#### 2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

##### 2.1.1. Sistema PROJUDI

| ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS | EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS) |
|--------|------------|--------------------|-----------|----------------------------------------|
| 3.517  | 19.225     | 510                | 529       | 0                                      |

2.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.1.3. Há 34 (trinta e quatro) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:

| Processo                  | Data Distribuição | Último Movimento | Dias Paralisado | Classe Processual (Assunto Principal)                                  |
|---------------------------|-------------------|------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------|
| 0000388-09.2017.8.16.0058 | 18/01/2017        | 07/03/2018       | 13              | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Material)                |
| 0003494-18.2013.8.16.0058 | 23/04/2013        | 07/03/2018       | 13              | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Ato / Negócio Jurídico)                       |
| 0006282-34.2015.8.16.0058 | 07/07/2015        | 07/03/2018       | 13              | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Material)                |
| 0007526-61.2016.8.16.0058 | 11/08/2016        | 07/03/2018       | 13              | EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)                    |
| 0008754-37.2017.8.16.0058 | 13/09/2017        | 07/03/2018       | 13              | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material) |
| 0003957-18.2017.8.16.0058 | 28/04/2017        | 07/03/2018       | 13              | EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Inadimplemento)                      |
| 0006710-16.2015.8.16.0058 | 20/07/2015        | 07/03/2018       | 13              | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Cheque)                                       |
| 0008513-97.2016.8.16.0058 | 13/09/2016        | 07/03/2018       | 13              | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)                               |

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

| Início                  | Citações e Intimações | Audiências | Análise de Juntadas                                 | Outros Cumprimentos | Lembretes |
|-------------------------|-----------------------|------------|-----------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| Com Urgência            |                       |            | Para Realizar                                       |                     |           |
| Juntadas: 0             |                       |            | Juntadas: 86                                        |                     |           |
| Retorno de Conclusão: 0 |                       |            | Retorno de Conclusão: 63                            |                     |           |
|                         |                       |            | Mandados aguardando análise de retorno: 37          |                     |           |
|                         |                       |            | Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 |                     |           |
|                         |                       |            | Diligências aguardando retorno: 0                   |                     |           |

- Juntadas: 86 (oitenta e seis), a mais antiga com data de 16.3.2018;
- Retorno de conclusão: 61 (sessenta e um), o mais antigo com data de 16.3.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 37 (trinta e sete);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Análise de juntada de processo concluso: 6 (seis), a mais antiga com data de 19.3.2018;

### 2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 54 (cinquenta e quatro) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 15.3.2018;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

### 2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 2.897 (dois mil, oitocentos e noventa e sete) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 17.6.2008. REGULARIZAR e atenta-se doravante.

### 2.1.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

| Início                                  | Citações e Intimações | Audiências   | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes        |
|-----------------------------------------|-----------------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------|
| Cumprimentos                            |                       |              |                     |                     |                  |
|                                         | Para Conferir         | Para Expedir | Com Urgência        | Devolvido pelo Juiz | Decurso de Prazo |
| Alvará                                  | 0                     | 2            | 0                   | 0                   | 0                |
| Alvará Eletrônico                       | 0                     | 0            | 0                   | 0                   | 0                |
| Bloqueio Renajud                        | 0                     | 4            | 0                   | 0                   | 0                |
| Busca Recenjud                          | 0                     | 23           | 0                   | 0                   | 0                |
| Busca Infjud - Quilbra de Sigilo Fiscal | 0                     | 4            | 0                   | 0                   | 0                |
| Busca Renajud                           | 0                     | 2            | 0                   | 0                   | 0                |
| Cartas Eletrônicas - Enviadas           | 0                     | 0            | 0                   | 0                   | 32               |
| Cartas Eletrônicas - Recebidas          | 0                     | 0            | 0                   | 0                   | 32               |
| Destacamento Renajud                    | 0                     | 4            | 0                   | 0                   | 0                |
| Edital de Hasta Pública                 | 0                     | 5            | 0                   | 0                   | 0                |
| Mandado                                 | 0                     | 18           | 0                   | 0                   | 0                |
| Ofício                                  | 0                     | 23           | 0                   | 0                   | 0                |
| Ofício de Levantamento de Custas        | 0                     | 2            | 0                   | 0                   | 0                |
| Termo de Entrega                        | 0                     | 1            | 0                   | 0                   | 0                |
| Total                                   | 0                     | 144          | 0                   | 0                   | 64               |

| Início                              | Citações e Intimações               | Audiências                          | Análise de Juntadas                 | Outros Cumprimentos                 | Lembretes                           |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Com Urgência                        |                                     |                                     |                                     |                                     |                                     |
| Para Conferir                       |                                     | Para Expedir                        |                                     | Decurso de Prazo                    |                                     |
| Citações: 0                         | Citações: 16                        | Citações: 5                         | Citações: 10                        | Citações: 0                         | Citações: 10                        |
| Notificações: 0                     | Notificações: 0                     | Notificações: 0                     | Notificações: 0                     | Notificações: 0                     | Notificações: 0                     |
| Intimações: 0                       | Intimações: 17                      | Intimações: 133                     | Intimações: 120                     | Intimações: 120                     | Intimações: 120                     |
| Intimações para Peritos/Oficiais: 0 | Intimações para Peritos/Oficiais: 0 | Intimações para Peritos/Oficiais: 0 | Intimações para Peritos/Oficiais: 0 | Intimações para Peritos/Oficiais: 0 | Intimações para Peritos/Oficiais: 0 |

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

### 2.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constam 31 (trinta e uma) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



31 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

| DL Cadastro | Tipo             | Processo Originário       | Carta Eletrônica          | Origem                                                | Destino                                              | Status                  |
|-------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|
| 04/09/2015  | Carta Precatória | 0001911-95.2013.8.16.0058 | 0016416-07.2015.8.16.0031 | Juizado Especial Civil de Campo Mourão - Campo Mourão | 2º Juizado Especial Civil de Guarapuava - Guarapuava | Recebida pelo Deprecado |
| 30/11/2015  | Carta Precatória | 0001991-47.2011.8.16.0058 | 0014437-90.2015.8.16.0069 | Juizado Especial Civil de Campo Mourão - Campo Mourão | Juizado Especial Civil de Cianorte - Cianorte        | Recebida pelo Deprecado |
| 01/03/2016  | Carta Precatória | 0006196-05.2011.8.16.0058 | 0003700-50.2016.8.16.0018 | Juizado Especial Civil de Campo Mourão - Campo Mourão | 1º Juizado Especial Civil de Maringá - Maringá       | Recebida pelo Deprecado |
| 05/07/2016  | Carta Precatória | 0005886-84.2014.8.16.0058 | 0001709-62.2016.8.16.0172 | Juizado Especial Civil de Campo Mourão - Campo Mourão | Juizado Especial Civil de Ubatuba - Ubatuba          | Recebida pelo Deprecado |
| 04/08/2016  | Carta Precatória | 0001947-06.2014.8.16.0058 | 0000901-58.2016.8.16.0107 | Juizado Especial Civil de Campo Mourão - Campo Mourão | Juizado Especial Civil de Marabá - Marabá            | Recebida pelo Deprecado |

b. RECEBIDAS: Constan 52 (cinquenta e duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

52 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

| DL Cadastro | Tipo             | Processo Originário       | Carta Eletrônica          | Origem                                                              | Destino                                               | Status                  |
|-------------|------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| 04/11/2014  | Carta Precatória | 0001294-39.2011.8.16.0048 | 0009695-89.2014.8.16.0058 | Juizado Especial Civil de Assis Chateaubriand - Assis Chateaubriand | Juizado Especial Civil de Campo Mourão - Campo Mourão | Recebida pelo Deprecado |
| 14/12/2014  | Carta Precatória | 0001114-94.2012.8.16.0021 | 0001112-77.2014.8.16.0058 | 2º Juizado Especial Civil de Cascavel - Cascavel                    | Juizado Especial Civil de Campo Mourão - Campo Mourão | Recebida pelo Deprecado |
| 30/07/2015  | Carta Precatória | 0000095-41.2015.8.16.0177 | 0007169-18.2015.8.16.0058 | Juizado Especial Civil de Xanxerê - Xanxerê                         | Juizado Especial Civil de Campo Mourão - Campo Mourão | Recebida pelo Deprecado |
| 02/10/2015  | Carta Precatória | 0007537-28.2014.8.16.0069 | 0009279-05.2015.8.16.0058 | Juizado Especial Civil de Cianorte - Cianorte                       | Juizado Especial Civil de Campo Mourão - Campo Mourão | Recebida pelo Deprecado |
| 04/04/2016  | Carta Precatória | 0004838-65.2014.8.16.0131 | 0002948-55.2016.8.16.0058 | Juizado Especial Civil de Pato Branco - Pato Branco                 | Juizado Especial Civil de Campo Mourão - Campo Mourão | Recebida pelo Deprecado |

### 2.1.9. Mandados: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 105 (cento e cinco), o mais antigo com data de visualização em 19.1.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

| Ordenação        | Expedição        | Distribuição     | Visualização (Oficial) | Audiência em Aberto | Processo                              | Classe                           | Natureza do Mandado | Referente a(s) parte(s)       | Oficial de Justiça       | Prazo (Parte) | Status                                   | Urgente |
|------------------|------------------|------------------|------------------------|---------------------|---------------------------------------|----------------------------------|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------|------------------------------------------|---------|
| 05/12/2017 19:06 | 12/12/2017 11:51 | 12/12/2017 14:02 | 19/01/2018 10:52       |                     | 0001654-90.2017.8.16.0058 (Seq. 0001) | Carta Precatória Civil           | Penhora             | DIRCEU MACIEL BATISTA CONS ME | Ederson Fonseca de Souza | Sem Prazo     | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) | Não     |
| 10/01/2018 14:49 | 18/01/2018 13:42 | 18/01/2018 14:37 | 02/02/2018 11:38       |                     | 0008372-44.2017.8.16.0058 (Seq. 0003) | Execução de Título Extrajudicial | Penhora             | Simone Romeiro de Oliveira    | Ederson Fonseca de Souza | Sem Prazo     | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) | Não     |
| 11/01/2018 17:44 | 18/01/2018 14:09 | 18/01/2018 14:44 | 02/02/2018 12:11       |                     | 0003414-83.2015.8.16.0058 (Seq. 0010) | Cumprimento de sentença          | Penhora             | JOSE DA SILVA JUSTINO         | Ederson Fonseca de Souza | Sem Prazo     | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) | Não     |
| 05/03/2018 14:12 | 09/03/2018 17:20 | 09/03/2018 15:31 | 11/03/2018 18:15       |                     | 0002334-16.2017.8.16.0058 (Seq. 0002) | Cumprimento de sentença          | Penhora             | IMOBILIÁRIA MARIANO LTDA      | Carlos Carneiro Junior   | Sem Prazo     | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) | Não     |

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

### 2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: **SITUAÇÃO REGULAR.**

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi.

Processos analisados por amostragem: 0011658-98.2015.8.16.0058, 0004204-33.2016.8.16.0058 e 0002812-58.2016.8.16.0058.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

OBS. A Secretaria já possui os relatórios pormenorizados dos depósitos. Apenas deverá realizar a conferência e atualização das contas, conforme determinação acima.

### 2.1.11. Conclusões: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- Verificaram-se 93 (noventa e três) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 21.2.2018. **Citam-se como exemplo:**

| 93 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20 |                           |        |       |                   |           |                               |             |           |  |
|----------------------------------------------------|---------------------------|--------|-------|-------------------|-----------|-------------------------------|-------------|-----------|--|
| Dt. Remessa                                        | Processo                  | Classe | Seq.  | Tipo de conclusão | Privativa | Responsável                   | Pré-análise | Agrupador |  |
| 21/02/2018 17:53                                   | 0002616-88.2016.8.16.0058 | PIEC   | 18210 | DECISÃO           | Sim       | CAMILA FERNANDA PEQUITO RICCI |             |           |  |
| 22/02/2018 13:30                                   | 0002390-49.2017.8.16.0058 | PIEC   | 21102 | DECISÃO           | Sim       | Moshe Labiak Evangelista      |             |           |  |
| 22/02/2018 13:31                                   | 0008578-92.2016.8.16.0058 | PIEC   | 19699 | DECISÃO           | Sim       | Moshe Labiak Evangelista      |             |           |  |
| 22/02/2018 13:31                                   | 0000305-90.2017.8.16.0058 | PIEC   | 20558 | DECISÃO           | Sim       | Moshe Labiak Evangelista      |             |           |  |
| 22/02/2018 13:34                                   | 0009366-72.2017.8.16.0058 | PIEC   | 22788 | DECISÃO           | Sim       | Moshe Labiak Evangelista      |             |           |  |
| 22/02/2018 13:40                                   | 0008405-34.2017.8.16.0058 | PIEC   | 22563 | DECISÃO           | Sim       | Moshe Labiak Evangelista      |             |           |  |
| 22/02/2018 13:46                                   | 0008619-25.2017.8.16.0058 | PIEC   | 22807 | DECISÃO           | Sim       | Moshe Labiak Evangelista      |             |           |  |

**Determinação:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

### 2.1.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0002319-28.2009.8.16.0058, 0001651-23.2010.8.16.0058 e 0002703-54.2010.8.16.0058.

## 2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

### 2.2.1. Sistema PROJUDI

| ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS | EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS) |
|--------|------------|--------------------|-----------|----------------------------------------|
| 967    | 5.015      | 3                  | 59        | 0                                      |

### 2.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

### 2.2.3. Há 12 (doze) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

| Processo                                     | Data Distribuição ▲ | Último Movimento ▲ | Dias Paralisado ▲ | Classe Processual ▲<br>(Assunto Principal ▲)                 |
|----------------------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------|
| 0007779-15.2017.8.16.0058 <a href="#">EU</a> | 14/08/2017          | 13/03/2018         | 7                 | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça )                              |
| 0003209-83.2017.8.16.0058 <a href="#">EU</a> | 06/04/2017          | 13/03/2018         | 7                 | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal) |
| 0001325-82.2018.8.16.0058 <a href="#">EU</a> | 13/02/2018          | 13/03/2018         | 7                 | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)                           |
| 0002132-39.2017.8.16.0058 <a href="#">EU</a> | 09/03/2017          | 13/03/2018         | 7                 | REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME (Ameaça )            |
| 0001074-64.2018.8.16.0058 <a href="#">EU</a> | 02/02/2018          | 13/03/2018         | 7                 | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Difamação)                            |
| 0001072-94.2018.8.16.0058 <a href="#">EU</a> | 02/02/2018          | 13/03/2018         | 7                 | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)                 |
| 0008563-89.2017.8.16.0058 <a href="#">EU</a> | 05/09/2017          | 13/03/2018         | 7                 | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal) |
| 0001272-04.2018.8.16.0058 <a href="#">EU</a> | 08/02/2018          | 13/03/2018         | 7                 | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal) |
| 0001317-08.2018.8.16.0058 <a href="#">EU</a> | 09/02/2018          | 14/03/2018         | 6                 | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal) |
| 0000631-16.2018.8.16.0058 <a href="#">EU</a> | 23/01/2018          | 14/03/2018         | 6                 | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal) |
| 0000825-16.2018.8.16.0058 <a href="#">EU</a> | 28/01/2018          | 14/03/2018         | 6                 | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal) |
| 0008998-63.2017.8.16.0058 <a href="#">EU</a> | 21/09/2017          | 14/03/2018         | 6                 | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal) |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



### 2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

| Início                  | Citações e Intimações | Análise de Juntadas                                                   | Outros Cumprimentos | Lembretes | Cumprimentos de Medidas | Mesa do Escrivão Criminal |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|-------------------------|---------------------------|
| <b>Com Urgência</b>     |                       | <b>Para Realizar</b>                                                  |                     |           |                         |                           |
| Juntadas: 0             |                       | Juntadas: 21                                                          |                     |           |                         |                           |
| Retorno de Conclusão: 0 |                       | Retorno de Conclusão: 41                                              |                     |           |                         |                           |
|                         |                       | Mandados aguardando análise de retorno: 1                             |                     |           |                         |                           |
|                         |                       | Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 3                   |                     |           |                         |                           |
|                         |                       | Diligências aguardando retorno: 0                                     |                     |           |                         |                           |
|                         |                       | Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0          |                     |           |                         |                           |
|                         |                       | Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0                  |                     |           |                         |                           |
|                         |                       | Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0                       |                     |           |                         |                           |
|                         |                       | Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0        |                     |           |                         |                           |
|                         |                       | Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0           |                     |           |                         |                           |
|                         |                       | Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0                     |                     |           |                         |                           |
|                         |                       | Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0              |                     |           |                         |                           |
|                         |                       | Mandados de Prisão aguardando publicação: 0                           |                     |           |                         |                           |
|                         |                       | Alvarás de soltura aguardando publicação: 0                           |                     |           |                         |                           |
|                         |                       | Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 19 |                     |           |                         |                           |
|                         |                       | Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 |                     |           |                         |                           |

- Juntadas: 21 (vinte e um) a mais antiga com data de 1.3.2018;
- Retorno de conclusão: 41 (quarenta e um), o mais antigo com data de 13.3.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 3 (três);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 2 (dois);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Mandados de Prisão aguardando publicação: 0 (zero);
- Alvarás de soltura aguardando publicação: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 19 (dezenove);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



### 2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 58 (cinquenta e oito) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 15.3.2018;
- 0 (zero) à Delegacia;
- 241 (duzentos e quarenta e um) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 8.2.2018;
- 1 (um) ao Contador, com data de 20.3.2018;
- 31 (trinta e um) à Medidas Alternativas, o mais antigo com data de 6.2.2018;

### 2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 366 (trezentos e sessenta e seis) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 27.3.2012. REGULARIZAR e atentar.

### 2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO IRREGULAR

| Início                           | Citações e Intimações | Análise de Juntas | Outros Cumprimentos | Lembretes    | Cumprimentos de Medidas | Mesa do Escrivão Criminal |
|----------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------------|--------------|-------------------------|---------------------------|
| Cumprimento                      |                       | Para Conferir     | Para Expedir        | Com Urgência | Devolvido pelo Juiz     | Decurso de Prazo          |
| Agendar Audiência                | 0                     | 2                 | 0                   | 0            | 0                       | 0                         |
| Alvará Eletrônico                | 0                     | 0                 | 0                   | 0            | 0                       | 0                         |
| Carta Precatória                 | 0                     | 1                 | 0                   | 0            | 0                       | 0                         |
| Cartas Eletrônicas - Enviadas    | 1                     | 0                 | 0                   | 0            | 0                       | 23                        |
| Cartas Eletrônicas - Recebidas   | 0                     | 0                 | 0                   | 0            | 0                       | 18                        |
| Certidão de Honorários           | 0                     | 2                 | 0                   | 0            | 0                       | 0                         |
| Diligências                      | 0                     | 237               | 0                   | 0            | 0                       | 0                         |
| Mandado                          | 0                     | 2                 | 1                   | 0            | 0                       | 10                        |
| Nota de Foro                     | 0                     | 0                 | 0                   | 0            | 0                       | 0                         |
| Ofício                           | 15                    | 157               | 0                   | 0            | 0                       | 0                         |
| Ofício de Levantamento de Custas | 0                     | 1                 | 0                   | 0            | 0                       | 0                         |
| Termo de Doação                  | 0                     | 1                 | 0                   | 0            | 0                       | 0                         |
| Termo de Restituição             | 0                     | 2                 | 0                   | 0            | 0                       | 0                         |
| Total                            | 15                    | 412               | 1                   | 0            | 0                       | 51                        |

| Início                              | Citações e Intimações | Análise de Juntas | Outros Cumprimentos                 | Lembretes        | Cumprimentos de Medidas             | Mesa do Escrivão Criminal |
|-------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------------------|------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| Com Urgência                        |                       | Para Conferir     | Para Expedir                        | Decurso de Prazo |                                     |                           |
| Citações: 0                         | Citações: 0           | Citações: 0       | Citações: 0                         | Citações: 0      | Citações: 0                         | Citações: 0               |
| Notificações: 0                     | Notificações: 0       | Notificações: 0   | Notificações: 0                     | Notificações: 0  | Notificações: 0                     | Notificações: 0           |
| Intimações: 0                       | Intimações: 1         | Intimações: 0     | Intimações: 0                       | Intimações: 0    | Intimações: 23                      | Intimações: 23            |
| Intimações para Peritos/Oficiais: 0 |                       |                   | Intimações para Peritos/Oficiais: 0 |                  | Intimações para Peritos/Oficiais: 0 |                           |

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição e revisão. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

- Processo n° 004380-22.2010.8.16.0058: diligencia ordenada desde 23.5.2015 ainda pendente de cumprimento ou regularização.

**Regularizar;**

| Visualizar | Ordenação  | Processo                 | Classe                | Tipo de Cumprimento | Urgente | Prazo (Parte) | Referente a(s) parte(s) | Status                          |
|------------|------------|--------------------------|-----------------------|---------------------|---------|---------------|-------------------------|---------------------------------|
| Visualizar | 23/05/2015 | 004380-22.2010.8.16.0058 | Termo Circunstanciado | DILIGÊNCIAS         | Não     | Sem Prazo     | • O Estado (Vítima)     | Ordenado / Aguardando Expedição |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



### 2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 22 (vinte e duas) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

| DT. Cadastro | Tipo             | Processo Originário       | Carta Eletrônica          | Origem                                                   | Destino                                                              |
|--------------|------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 20/07/2016   | Carta Precatória | 0007626-84.2014.8.16.0058 | 0001263-44.2016.8.16.0080 | Juizado Especial Criminal de Campo Mourão - Campo Mourão | Juizado Especial Criminal de Engenheiro Beltrão - Engenheiro Beltrão |
| 27/09/2016   | Carta Precatória | 0005347-91.2015.8.16.0058 | 0021702-83.2016.8.16.0013 | Juizado Especial Criminal de Campo Mourão - Campo Mourão | 2ª Vara Criminal de Colombo - Colombo                                |
| 18/04/2017   | Carta Precatória | 0006204-40.2015.8.16.0058 | 0010818-07.2017.8.16.0030 | Juizado Especial Criminal de Campo Mourão - Campo Mourão | 1º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu        |
| 17/05/2017   | Carta Precatória | 0010380-28.2016.8.16.0058 | 0006353-11.2017.8.16.0173 | Juizado Especial Criminal de Campo Mourão - Campo Mourão | Juizado Especial Criminal de Umuarama - Umuarama                     |
| 31/07/2017   | Carta Precatória | 0000690-38.2017.8.16.0058 | 0001172-66.2017.8.16.0096 | Juizado Especial Criminal de Campo Mourão - Campo Mourão | Juizado Especial Criminal de Iretama - Iretama                       |
| 16/11/2017   | Carta Precatória | 0003670-55.2017.8.16.0058 | 0003208-47.2017.8.16.0172 | Juizado Especial Criminal de Campo Mourão - Campo Mourão | Juizado Especial Criminal de Ubatã - Ubatã                           |

b. RECEBIDAS: 17 (dezesete) Cartas Precatória com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

| DT. Cadastro | Tipo             | Processo Originário       | Carta Eletrônica          | Origem                                                           | Destino                                                  |
|--------------|------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 23/05/2017   | Carta Precatória | 0001921-82.2016.8.16.0140 | 0004797-28.2017.8.16.0058 | Juizado Especial Criminal de Quedas do Iguaçu - Quedas do Iguaçu | Juizado Especial Criminal de Campo Mourão - Campo Mourão |
| 13/06/2017   | Carta Precatória | 0000926-83.2016.8.16.0132 | 0005626-09.2017.8.16.0058 | Juizado Especial Criminal de Peabiru - Peabiru                   | Juizado Especial Criminal de Campo Mourão - Campo Mourão |
| 02/08/2017   | Carta Precatória | 0001115-14.2017.8.16.0172 | 0007402-44.2017.8.16.0058 | Juizado Especial Criminal de Ubatã - Ubatã                       | Juizado Especial Criminal de Campo Mourão - Campo Mourão |
| 08/08/2017   | Carta Precatória | 0002438-14.2016.8.16.0132 | 0007560-02.2017.8.16.0058 | Juizado Especial Criminal de Peabiru - Peabiru                   | Juizado Especial Criminal de Campo Mourão - Campo Mourão |
| 31/08/2017   | Carta Precatória | 0000292-09.2017.8.16.0150 | 0008463-37.2017.8.16.0058 | Juizado Especial Criminal de Santa Helena - Santa Helena         | Juizado Especial Criminal de Campo Mourão - Campo Mourão |

### 2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 10 (dez), o mais antigo com data de decurso 15.2.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

| Ordenação        | Data Decurso     | Expedição        | Audiência em Aberto | Processo                              | Classe                                | Natureza do Mandado | Referente a(s) parte(s)    | Oficial de Justiça             | Prazo (Parte)    | Status                                 |
|------------------|------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------------------|------------------|----------------------------------------|
| 17/01/2018 16:36 | 15/02/2018 01:18 | 17/01/2018 17:07 |                     | 0005553-37.2017.8.16.0058 (Seq. 0002) | Termo Circunstanciado                 | Intimação           | Valderi Sluxne             | Ederson Fonseca de Souza       | 5 dias corridos  | Aguardando Análise de Decurso de Prazo |
| 12/12/2017 18:10 | 10/02/2018 01:45 | 02/02/2018 15:04 |                     | 0004070-40.2015.8.16.0058 (Seq. 0010) | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo | Intimação Sentença  | MARCIO AUGUSTO DE SOUZA    | Eliandro Rodrigues de Oliveira | 10 dias corridos | Aguardando Análise de Decurso de Prazo |
| 24/01/2018 17:46 | 18/03/2018 00:30 | 21/01/2018 18:19 |                     | 0006423-82.2017.8.16.0058 (Seq. 0002) | Termo Circunstanciado                 | Intimação           | MARINS JOSE DE PAULA FILHO | Samuel Masi Leite              | 5 dias corridos  | Aguardando Análise de Decurso de Prazo |
| 12/12/2017 14:53 | 16/03/2018 00:29 | 01/02/2018 15:12 |                     | 0005382-17.2016.8.16.0058 (Seq. 0005) | Termo Circunstanciado                 | Intimação           | NAGIB NASSIF PALMA         | Eliandro Rodrigues de Oliveira | 30 dias corridos | Aguardando Análise de Decurso de Prazo |
| 11/12/2017 17:59 | 16/03/2018 00:29 | 01/02/2018 14:04 |                     | 0008950-46.2013.8.16.0058 (Seq. 0010) | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo | Intimação           | NAGIB NASSIF PALMA         | Eliandro Rodrigues de Oliveira | 30 dias corridos | Aguardando Análise de Decurso de Prazo |

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 89 (oitenta e nove), o mais antigo com data de visualização em distribuição 12.12.2017. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

| Ordenação        | Expedição        | Distribuição     | Visualização (Oficial) | Audiência em Aberto                          | Processo                              | Classe                                | Natureza do Mandado      | Referente a(s) parte(s)               | Oficial de Justiça             | Prazo (Parte) | Status                                   |
|------------------|------------------|------------------|------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|---------------|------------------------------------------|
| 05/12/2017 19:04 | 15/12/2017 19:12 | 12/12/2017 09:19 |                        | Audiência de Instrução (17/04/2018 às 15:30) | 0005780-61.2016.8.16.0058 (Seq. 0008) | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo | Intimação para Audiência | EVERALDO FRIZZO                       | Eliandro Rodrigues de Oliveira | Sem Prazo     | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) |
| 18/01/2018 16:01 | 19/01/2018 14:03 | 24/01/2018 15:26 |                        | Audiência de Instrução (15/05/2018 às 14:30) | 0010306-37.2017.8.16.0058 (Seq. 0003) | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo | Intimação para Audiência | Juranda Geronima Jardim de Camargo    | Ederson Fonseca de Souza       | Sem Prazo     | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) |
| 06/02/2018 16:51 | 15/02/2018 18:49 | 14/02/2018 16:10 |                        | Audiência de Instrução (12/04/2018 às 15:30) | 0007040-42.2017.8.16.0058 (Seq. 0009) | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo | Intimação para Audiência | SHIRLEY DE OLIVEIRA MARQUES           | Ederson Fonseca de Souza       | Sem Prazo     | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) |
| 09/02/2018 14:56 | 16/02/2018 18:26 | 16/02/2018 13:50 |                        | Audiência de Instrução (22/05/2018 às 15:30) | 0005034-96.2016.8.16.0058 (Seq. 0014) | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo | Intimação para Audiência | LUCIANA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS | Ederson Fonseca de Souza       | Sem Prazo     | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) |



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná



#### **2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.**

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi.

Processos analisados: 0009208-56.2013.8.16.0058, 0007552-93.2015.8.16.0058 e 0001560-64.2009.8.16.0058.

#### **2.2.11. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0005107-73.2013.8.16.0058, 0001998-17.2014.8.16.0058 e 0002931-53.2015.8.16.0058.

#### **2.2.12. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR**

**702 (setecentos e dois)** registros não encerrados, dentre as quais:

- 200 (duzentos) "eletroeletrônicos diversos". Processo nº 0002785-80.2013.8.16.0058. Apreensão nº 03591/2013. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão não foi vinculado. Localização interna "Secretaria do Juizado Especial Criminal" Especificar melhor a localização do objeto. **Regularizar.**
- 22 (vinte e duas) "armas brancas". Processo nº 0001045-87.2013.8.16.0058. Apreensão nº 34385/2015. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna "11º Batalhão de Polícia Militar". Auto de apreensão foi vinculado. **Regularizar.**

#### **DETERMINAÇÕES:**

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia e Batalhão da Polícia Militar assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná



à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). Ou dos demais objetos pelo site [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br);

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

#### 2.2.13. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 141 (cento e quarenta e uma) transações penais ativas. Processo analisado: 0000370-22.2016.8.16.0058. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se ausência de informações acerca do cumprimento da medida. **Regularizar;**

Transação Penal - 0000370-22.2016.8.16.0058

Partes: RAFAEL FERREIRA

Parte: RAFAEL FERREIRA  
Data de Início: 05/04/2017  
Data de Término:  
Status: ATIVA

Medidas Alternativas:

| Tipo de Medida                       | Status | Cumprimentos             | Destinatário/Local |
|--------------------------------------|--------|--------------------------|--------------------|
| ✓ Prestação de serviços à comunidade | ATIVA  | A Cumprir em: 05/07/2017 |                    |

Comunicação IPR Gerar Relatório Descumprir Alterar Remover

**Prestação de serviços à comunidade**

Status: ATIVA  
Data Provável de Término: 05/07/2017  
Data de Término Efetivo:  
Quantidade de Horas: 128  
Entidade Beneficiada:  
Vaga Alocada:  
Quantidade por mês (horas): 32  
Dias para Trabalho:  
Horários para Trabalho:  
Data Início de Cumprimento: 05/07/2017

**Controle de Horas Detalhado**

Total Previsto: 128 hora(s)  
Total a Cumprir: 128 hora(s)

\*\* O(s) cumprimento(s) refere(m)-se ao recebimento, geralmente mensal, dos documentos comprobatórios da prestação de serviços à comunidade emitidos pela entidade competente.

| Data Prevista de Cumprimento | Data de Cumprimento Efetivo (Data de Entrega de Relatório) | Horas Previstas | Horas Trabalhadas | Comprovante(s) | Cumprido |
|------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|----------------|----------|
| ✓ 05/07/2017                 |                                                            | 128             | 0                 |                |          |
| Total                        |                                                            | 128             | 0                 |                |          |

Observação:

- 57 (cinquenta e sete) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0004366-96.2014.8.16.0058. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se ausência de informações atualizadas acerca do cumprimento da medida. **Regularizar e atentar-se doravante.**



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



**Comparecimento em juízo**

Status: ATIVA

Data Prevista de Término: 08/08/2018

Data de Término Efetivo:

Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)

Local: Juízo

Primeira Apresentação: 08/05/2017

Controle do cumprimento

| Data Prevista de Cumprimento | Data de Cumprimento Efetivo (Data de Comparecimento) | Compareceu | Compensado | Justificado | Data Justificativa | Comprovante(s)                                            | Cumprir | Situação    |
|------------------------------|------------------------------------------------------|------------|------------|-------------|--------------------|-----------------------------------------------------------|---------|-------------|
| 08/05/2017                   |                                                      | Sim        |            |             |                    | TERMO DE COMPARECIMENTO 436696.2014 LEONARDO NOGUEIRA.pdf |         |             |
| 08/07/2017                   |                                                      | Não        | Sim        | Sim         | 21/08/2017         | Justificativa 436696.2014.pdf                             |         | Justificado |
| 08/09/2017                   |                                                      | Sim        |            |             |                    | 436696.2014 Justificativa.pdf                             |         |             |
| 08/09/2017                   |                                                      | Sim        |            |             |                    | 436696.2014 termo de comparecimento.pdf                   |         |             |
| 08/10/2017                   |                                                      |            |            |             |                    |                                                           |         |             |
| 08/12/2017                   |                                                      |            |            |             |                    |                                                           |         |             |
| 08/02/2018                   |                                                      |            |            |             |                    |                                                           |         |             |
| 08/04/2018                   |                                                      |            |            |             |                    |                                                           |         |             |
| 08/06/2018                   |                                                      |            |            |             |                    |                                                           |         |             |
| 08/08/2018                   |                                                      |            |            |             |                    |                                                           |         |             |

Observação:

Adicionar

### 2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

#### 2.3.1. Sistema PROJUDI

| ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS | EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS) |
|--------|------------|--------------------|-----------|----------------------------------------|
| 211    | 589        | 22                 | 167       | 0                                      |

2.3.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

|                         |                       |                                                     |                     |           |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| Início                  | Citações e Intimações | Análise de Juntadas                                 | Outros Cumprimentos | Lembretes |
| <b>Com Urgência</b>     |                       | <b>Para Realizar</b>                                |                     |           |
| Juntadas: 2             |                       | Juntadas: 20                                        |                     |           |
| Retorno de Conclusão: 0 |                       | Retorno de Conclusão: 0                             |                     |           |
|                         |                       | Mandados aguardando análise de retorno: 1           |                     |           |
|                         |                       | Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 |                     |           |
|                         |                       | Diligências aguardando retorno: 0                   |                     |           |

- Juntadas: 22 (dois), todas com data de 20.3.2018;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

### 2.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 4 (quatro) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 15.3.2018;
- 0 (zero) ao Contador;
- 5 (cinco) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 21.2.2018;
- 0 (zero) à Procuradoria;

### 2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 310 (trezentos e dez) processo com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 14.2.2013. REGULARIZAR e atentar doravante.

### 2.3.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO IRREGULAR.

| Comprimeto                     | Para Conferir | Para Expedir | Com Urgência | Devolvido pelo Juiz | Decurso de Prazo |
|--------------------------------|---------------|--------------|--------------|---------------------|------------------|
| Alvará                         | 0             | 1            | 1            | 0                   | 0                |
| Alvará Eletrônico              | 0             | 1            | 0            | 0                   | 0                |
| Busca Bacenjud                 | 0             | 1            | 0            | 0                   | 0                |
| Cartas Eletrônicas - Enviadas  | 0             | 0            | 0            | 0                   | 0                |
| Cartas Eletrônicas - Recebidas | 0             | 0            | 0            | 0                   | 0                |
| Comprovante de Pagamento       | 0             | 55           | 0            | 0                   | 0                |
| Nota de Foro                   | 0             | 4            | 0            | 0                   | 0                |
| Ofício                         | 0             | 2            | 1            | 0                   | 0                |
| Requisição de Pequeno Valor    | 0             | 1            | 0            | 0                   | 0                |
| Total                          | 0             | 70           | 2            | 0                   | 0                |

| Com Urgência                        | Para Conferir   | Para Expedir                        | Decurso de Prazo                    |
|-------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Citações: 0                         | Citações: 0     | Citações: 0                         | Citações: 0                         |
| Notificações: 0                     | Notificações: 0 | Notificações: 0                     | Notificações: 0                     |
| Intimações: 0                       | Intimações: 0   | Intimações: 2                       | Intimações: 12                      |
| Intimações para Peritos/Oficiais: 0 |                 | Intimações para Peritos/Oficiais: 0 | Intimações para Peritos/Oficiais: 0 |

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

- Processo nº 0001360-76.2017.8.16.0058: cumprimento ordenado em 19.10.2017 ainda pendente de cumprimento. **Regularizar;**

| Visualizar | Ordenação  | Processo                  | Classe                            | Tipo de Cumprimento      | Urgente | Prazo (Parte) | Referente a(s) parte(s) | Status                          |
|------------|------------|---------------------------|-----------------------------------|--------------------------|---------|---------------|-------------------------|---------------------------------|
| Visualizar | 19/10/2017 | 0001360-76.2017.8.16.0058 | Execução Contra a Fazenda Pública | COMPROVANTE DE PAGAMENTO | Não     | Sem Prazo     |                         | Ordenado / Aguardando Expedição |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



### 2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

### 2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 2 (dois), o mais antigo com data de distribuição 13.3.2018.

| Ordenação        | Expedição     | Distribuição     | Visualização (Oficial) | Audiência em Aberto | Processo                              | Classe                  | Natureza do Mandado | Referente a(s) parte(s) | Oficial de Justiça             | Prazo (Parte) | Status                                   |
|------------------|---------------|------------------|------------------------|---------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------|------------------------------------------|
| 07/03/2018 15:23 | 03/2018 16:25 | 13/03/2018 13:14 |                        |                     | 0001546-36.2016.8.16.0058 (Seq. 0007) | Cumprimento de sentença | Intimação Despacho  | Valdevino Bueno         | Eliandro Rodrigues de Oliveira | Sem Prazo     | Expedido e não lido (Aguardando Retorno) |

- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

### 2.3.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi.

Processos analisados por amostragem: 0010455-67.2016.8.16.0058, 0011298-66.2015.8.16.0058 e 0004427-83.2016.8.16.0058.

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

### 2.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Há 5 (cinco) processos conclusos com o juiz leigo, o mais antigo com data de 23.2.2018. **Citam-se:**

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

| DT. Remessa      | Processo                         | Seq. | Tipo de conclusão | Privativa | Responsável                          |
|------------------|----------------------------------|------|-------------------|-----------|--------------------------------------|
| 23/02/2018 18:47 | 0003175-11.2017.8.16.0058<br>PJE | 729  | DECISÃO           | Sim       | Moshe Labiak Evangelista             |
| 23/02/2018 18:49 | 0005985-90.2016.8.16.0058<br>PJE | 458  | DECISÃO           | Sim       | Moshe Labiak Evangelista             |
| 26/02/2018 12:31 | 0003063-42.2017.8.16.0058<br>PJE | 728  | DECISÃO           | Sim       | Moshe Labiak Evangelista             |
| 06/03/2018 12:51 | 0004642-25.2017.8.16.0058<br>PJE | 767  | DECISÃO           | Sim       | Moshe Labiak Evangelista             |
| 15/03/2018 12:12 | 0000930-27.2017.8.16.0058<br>PJE | 635  | DECISÃO           | Sim       | Marcela Gorete Rosa Guerra Gurginski |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



**DETERMINAÇÃO:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

### **2.3.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR**

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0008170-38.2015.8.16.0058, 0004526-53.2016.8.16.0058 e 0007365-51.2016.8.16.0058.

## **3. PROCESSOS ANALISADOS**

### **3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO REGULAR**

Em diversos processos analisados constatou-se o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0001250-58.2009.8.16.0058 (JECRIM - mov. 237 e 238 - 1 (um) dia), 0000018-93.2018.8.16.0058 (JEFAZ - mov. 8 e 9 - 1 (um) dia). Todavia, justificar a morosidade no cumprimento: 0000010-19.2018.8.16.0058 (JECRIM - 79 e 80: 113 (cento e treze) dias. **Atentar para o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo de 5 (cinco) dias.**



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná



#### 3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO REGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000062-64.2008.8.16.0058 (JECIV - mov. 254 e 255: 1 (um) dia), 0002087-16.2009.8.16.0058 (JECIV - mov. 263 e 264 - 1 (um) dia), 0000864-28.2009.8.16.0058 (JECRIM - mov. 87 e 88: 1 (um) dia). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.**

#### 3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Nos processos analisados constatou-se prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: 0000062-64.2008.8.16.0058 (JECIV - mov. 226 e 227: 1 (um) dia), 0002087-16.2009.8.16.0058 (JECIV - mov. 361 e 362 - 2 (dois) dias). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

#### 3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000062-64.2008.8.16.0058 (JECIV - mov. 200 e 201: 1 (um) dia), 0000010-19.2018.8.16.0058 (JECRIM - mov. 12 e 13: 2 (dois) dias), 0000864-28.2009.8.16.0058 (JECRIM - mov. 84 e 85 - 1 (um) dia).

#### 3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verifica-se que a remuneração dos Juizes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

#### 3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Nos processos analisados por meio de amostragem, observa-se que os estagiários assinam certidões, cuja prática é terminantemente proibida, em razão da ausência de sanções de natureza administrativo-disciplinar.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
Av José Custódio de Oliveira, 2065 - Fórum Estadual - Centro - Campo Mourão/PR -  
CEP: 87.300-020 - Fone: 44 3518-2158 - E-mail: CM-6VJ-S@tjpr.jus.br

**Autos n°. 0000133-66.2008.8.16.0058**

Certifico que em consulta ao processo 0006177-67.2009.8.16.0058, verifica-se que os autos estão conclusos (ev. 46), o que impossibilita a resposta ao ofício n° 0807/2017 - JS.

**Campo Mourão, 23 de janeiro de 2018.**

**Luis Henrique Salvadori**  
**Estagiário**

**b.** Deverá a Secretaria revisar os 17 (dezesete) processos com anotação de prescrição vencida. **Citam-se:**

| Processo                  | Classe Processual (Assunto Principal)                                                 | Data de Prescrição      |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 0001197-04.2014.8.16.0058 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)          | PRESCRITA EM 07/10/2016 |
| 0007352-52.2016.8.16.0058 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo (Contravenções Penais)                          | PRESCRITA EM 21/12/2017 |
| 0007352-52.2016.8.16.0058 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo (Contravenções Penais)                          | PRESCRITA EM 21/12/2017 |
| 0002154-34.2016.8.16.0058 | Termo Circunstanciado (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)                          | PRESCRITA EM 16/01/2018 |
| 0003099-84.2017.8.16.0058 | Termo Circunstanciado (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)                          | PRESCRITA EM 26/01/2018 |
| 0002721-65.2016.8.16.0058 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)          | PRESCRITA EM 29/01/2018 |
| 0010380-28.2016.8.16.0058 | Termo Circunstanciado (Crimes de Trânsito)                                            | PRESCRITA EM 17/02/2018 |
| 0001497-29.2015.8.16.0058 | Inquérito Policial (Desacato)                                                         | PRESCRITA EM 21/02/2018 |
| 0010733-68.2016.8.16.0058 | Termo Circunstanciado (Crimes de Trânsito)                                            | PRESCRITA EM 01/03/2018 |
| 0003715-30.2015.8.16.0058 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)          | PRESCRITA EM 02/03/2018 |
| 0002670-88.2015.8.16.0058 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo (Comunicação falsa de crime ou de contravenção) | PRESCRITA EM 03/03/2018 |
| 0003393-39.2017.8.16.0058 | Termo Circunstanciado (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)                          | PRESCRITA EM 06/03/2018 |
| 0003152-70.2014.8.16.0058 | Termo Circunstanciado (Lesão Leve)                                                    | PRESCRITA EM 08/03/2018 |
| 0003360-83.2016.8.16.0058 | Termo Circunstanciado (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)                          | PRESCRITA EM 08/03/2018 |
| 0003152-70.2014.8.16.0058 | Termo Circunstanciado (Lesão Leve)                                                    | PRESCRITA EM 08/03/2018 |
| 0003448-58.2015.8.16.0058 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)          | PRESCRITA EM 09/03/2018 |
| 0005352-45.2017.8.16.0058 | Termo Circunstanciado (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)                          | PRESCRITA EM 16/03/2018 |

**c.** A Secretaria não utiliza o sistema SERASAJUD (Decreto Judiciário n° 402/2017). Registre-se que é vedada expedição de ofícios por meio físico ao Serasa Experian, conforme art. 1°, §1° do DJ n° 402. **Regularizar imediatamente;**

**d.** Em diligencia junto ao Cofre da Secretaria, foram encontradas apreensões com identificação irregular. Atentar-se ao



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná



total cumprimento do Provimento n° 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação. **Deste modo, deverá a Secretaria revisar, separar e recadastrar todas as apreensões, conforme orientação feita pessoalmente.**

e. Constatou-se que a Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública realiza o atesto de apenas um telefone. **Regularizar e atentar-se doravante.**

f. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu em 22 de setembro de 2017 o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp", bem como já as iniciaram, conforme determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

#### 4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

##### JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

4.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(\*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

|                      |                 |                 |                                    |                 |                 |               |
|----------------------|-----------------|-----------------|------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------|
| FEITOS EM GERAL<br>0 | PROCESSOS<br>0  | INCIDENTES<br>0 | PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS<br>0 | AUDIÊNCIAS<br>0 | JUIZ LEIGO<br>0 | MANDADOS<br>0 |
| CARTAS<br>0          | APREENSÕES<br>0 |                 |                                    |                 |                 |               |

(\*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

|                                                 |                                           |                                     |                                                  |                                            |                                              |                                      |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS<br>0     | FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO<br>0 | PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO<br>0 | PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*)<br>0 | FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS<br>0 | FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS<br>0 | PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL<br>0 |
| AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL<br>0 |                                           |                                     |                                                  |                                            |                                              |                                      |



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná



**4.2.** Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

**4.3.** Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

**4.4.** Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná



4.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

4.7. Verifica-se que a técnica judiciária Vivian Kruger Silva, lotada na Secretária do Juizado Especial, presta serviço em Gabinete sem designação. Regularizar.

4.8. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

4.9. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

## 5. AO JUÍZO

5.1. Ante a situação reportada no item "4.7", determino o retorno mediato da servidora Vivian Kruger Silva à Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública até regularização



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



junto à Presidência. **Manifeste-se o douto Magistrado no prazo de 10 (dez) dias.**

**5.2.** Concede-se o prazo de 60 (sessenta) para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

**5.3.** O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

**5.4.** Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça.**

### 6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

3. Ante a situação constatada no item "4.7", encaminhe-se cópia da presente ata à Presidência para as devidas providências.

4. Ao Departamento do Patrimônio para que analise a possibilidade de encaminhar uma impressora multiuso para a sala de audiência do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública a fim de otimizar a prestação jurisdicional.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



### 7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mario Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo juiz auxiliar Dr. Marcos Vinicius Christo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

**Des. Mario Helton Jorge.**

Corregedor da Justiça